

MANIFESTO DOS TÉCNICOS JUDICIÁRIOS DO TJCE:

Pela verdadeira correção das distorções salariais

*Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, desembargador
Heráclito Vieira de Sousa Neto,*

Os técnicos judiciários do TJCE, categoria que representa mais da metade do quadro de servidores do Poder Judiciário cearense, vêm, por meio deste manifesto, reafirmar a necessidade urgente de correção das distorções remuneratórias existentes em nossa carreira e registrar nossa insatisfação com a proposta apresentada pela administração na última Mesa Permanente de Negociação.

Os estudos realizados pela Comissão de Técnicos e apresentados ao Tribunal demonstram que, após mais de 15 anos de vigência do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) instituído pela Lei nº 14.786/2010, consolidou-se uma grave desigualdade salarial entre servidores que exercem as mesmas funções, possuem as mesmas atribuições e assumem as mesmas responsabilidades.

A origem dessa distorção é conhecida e comprovada. Enquanto os servidores não optantes permaneceram com interstícios de 5% entre referências, os técnicos enquadrados no novo plano passaram a conviver com percentuais reduzidos de 4,1% nas classes A a D e de apenas 3,6% na Classe E. Essa diferença acumulada ao longo dos anos tornou-se a principal causa da desigualdade remuneratória atualmente existente na carreira.

Além da redução dos interstícios, outras alterações promovidas pelo PCCR agravaram ainda mais essa situação, como a mudança na composição das gratificações, a não incorporação integral da GAM para fins previdenciários e a transformação do Adicional de Qualificação em VPNI, congelando uma parcela importante da remuneração dos servidores optantes.

O resultado dessa política é uma defasagem remuneratória estimada entre 20% e 25%, chegando a situações em que servidores oriundos do mesmo cargo e da mesma carreira recebem remunerações significativamente diferentes ao final de suas trajetórias profissionais. Tal cenário afronta os princípios da isonomia, da valorização do servidor público e da justiça remuneratória.

É importante lembrar que a lei proíbe tratamento discriminatório ou arbitrário pela administração para pagar aos seus servidores valores diferentes sem respaldo legal. Ressalte-se, ainda, que o STF somente admite diferenciações quando se trata de vantagens pessoais, adicionais decorrentes do local de lotação ou titulação (ex.: quinquênios, acréscimo decorrente de lotação em local de difícil acesso ou cursos de pós-graduação), o que não é o caso que se está discutindo.

É imprescindível, portanto, que o TJCE, por questão de coerência e justiça, se conduza com a correção e a adequação que a situação exige.

A proposta para corrigir essa distorção histórica

Diante desse diagnóstico, a categoria apresentou uma proposta técnica, responsável e financeiramente viável: a uniformização dos interstícios em 5% para todas as classes da carreira de técnico judiciário, reproduzindo o mesmo percentual historicamente aplicado aos servidores não optantes e eliminando a principal causa da distorção salarial.

A proposta prevê o reenquadramento neutro dos técnicos judiciários em referência de vencimento base com valor imediatamente superior, para que a mudança não gere impacto financeiro imediato para o órgão, preservando integralmente o orçamento atual do Tribunal e permitindo que a correção ocorra de forma planejada e sustentável.

Com a repercussão financeira ocorrendo de forma gradual, sendo diluída ao longo dos anos, a medida se torna plenamente compatível com a capacidade orçamentária e financeira da instituição.

Além disso, os dados financeiros do próprio Tribunal evidenciam que há espaço orçamentário para a implementação dos pleitos apresentados pela categoria. O TJCE vem mantendo indicadores fiscais equilibrados e margem suficiente dentro dos limites legais, permitindo a adoção de medidas de valorização dos servidores sem comprometer a responsabilidade fiscal nem a sustentabilidade financeira do Poder Judiciário cearense.

Importante destacar que a proposta construída pelos técnicos não busca privilégios nem ganhos artificiais. Trata-se de uma medida de correção histórica. O próprio estudo demonstra que a padronização dos interstícios em 5% promove a aproximação gradual das remunerações entre servidores equivalentes.

Ressaltamos, ainda, que recebemos com preocupação e insatisfação a contraproposta apresentada pela administração do Tribunal, que prevê a elevação do percentual para 4,1% apenas a partir da interreferência E4. Embora represente um reconhecimento parcial do problema, a medida não enfrenta a origem da distorção nem promove a correção efetiva das perdas acumuladas ao longo da carreira.

Limitar a alteração à fase final da progressão significa manter intacta a estrutura que gerou a desigualdade durante mais de quinze anos. Significa preservar a redução dos interstícios nas referências anteriores, perpetuando os prejuízos sofridos pelos técnicos e impedindo que a carreira alcance a equiparação necessária com os cargos equivalentes do plano anterior.

O que reivindicamos não é um benefício novo. Reivindicamos a restauração de um parâmetro histórico de valorização profissional que já existia no Tribunal, garantindo que servidores que realizam o mesmo trabalho tenham perspectivas remuneratórias equivalentes ao longo da carreira.

Mas, além do pleito dos 5%, os técnicos judiciários também reivindicam um tratamento justo com os servidores em estágio probatório com a proposta de criação de mecanismos que permitam a recuperação de até três referências na carreira após a conclusão do estágio. A proposta busca corrigir uma distorção atualmente existente, uma vez que a impossibilidade de progressão durante os três anos de estágio amplia artificialmente o tempo necessário para o desenvolvimento funcional dos servidores. Trata-se de uma medida que valoriza os novos servidores.

Os técnicos judiciários são a base operacional do Poder Judiciário cearense. Estamos presentes em todas as comarcas, unidades judiciais e administrativas. Somos responsáveis por grande parte da força de trabalho que permite o cumprimento das metas institucionais, a prestação jurisdicional e a manutenção dos serviços oferecidos à população.

Por isso, solicitamos a Vossa Excelência sensibilidade institucional para acolher a proposta construída pela categoria e implementar a correção dos interstícios para 5% em todas as classes da carreira de técnico judiciário.

A história do Tribunal demonstra que a valorização dos servidores sempre esteve diretamente ligada ao fortalecimento da instituição. Corrigir essa distorção não é apenas uma decisão administrativa. É um ato de justiça!

É o reconhecimento de uma categoria que sustenta diariamente o funcionamento do Judiciário cearense!

Técnicos Judiciários do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

MARCUS VINICIUS
DO NASCIMENTO
OLIVEIRA:4436

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS DO
NASCIMENTO OLIVEIRA:4436
Dados: 2026.08.13 12:12:37
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ CLAUDIO BRANDAO GOMES
Data: 13/08/2026 12:17:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROBSON REGIS
SILVA
COSTA:755501213
87

Assinado de forma digital
por ROBSON REGIS SILVA
COSTA:75550121387
Dados: 2026.08.13
12:17:15 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br OLIVIA MARY PAIVA TORRES
Data: 13/08/2026 12:32:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALEX BAIMA
SOARES:6514
0184320

Assinado de forma
digital por ALEX BAIMA
SOARES:65140184320
Dados: 2026.08.13
03:55:14 -03'00'

FRANCISCO
CLAVIO SARAIVA
NUNES:200594

Assinado de forma digital
por FRANCISCO CLAVIO
SARAIVA NUNES:200594
Dados: 2026.08.13
13:01:39 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br YARA AYRES ABREU
Data: 13/08/2026 13:22:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br HILA MARIA DE FREITAS BRAGA
Data: 13/08/2026 14:32:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CLEISON MATTZA TORRES
Data: 13/08/2026 14:44:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA PAULA
DAMASCENO
FEITOSA:38923882
372

Assinado de forma digital por
ADRIANA PAULA
DAMASCENO
FEITOSA:38923882372
Dados: 2026.08.13 14:38:06
-03'00'